



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619
CEP.: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: crej@crej.org.br

RESOLUÇÃO CRC-RJ N.º 373/08

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 370/08, DE 29 DE ABRIL, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o exercício das funções atribuídas aos fiscais do CRCRJ exigem deslocamento para o interior do estado;

CONSIDERANDO que as despesas com hospedagem e alimentação, decorrentes do deslocamento, sofreram sensível majoração;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Diretor proferida na reunião realizada no dia 24 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a disposição contida na alínea "c" do inciso II do art. 1º da Resolução 370/08.

Art. 2º - Aos fiscais do CRCRJ, em viagem a serviço, mesmo de rotina, aplicar-se-á o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 1º da Resolução CRCRJ nº 370/08, bem como as demais disposições correlatas.

Art. 3º - O inciso III do artigo 1º da Resolução CRCRJ nº 370/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III. Nos deslocamentos em que a pousada for desnecessária, os valores previstos nos incisos anteriores serão pagos reduzidos em 50% (cinquenta por cento), desde que assim previamente autorizados pelo Presidente".

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2008


ANTONIO MIGUEL FERNANDES
Presidente